



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ-76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax (043)-3538-4141

## DECRETO Nº. 5435, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a confirmação a nível mundial de pandemia provocada pelo vírus H1N1;

Considerando que, de acordo com especialistas a contaminação mais comum é através do contato com espirros, advindo do próprio sintoma;

Considerando também, a propagação rápida do vírus em nossa região, com diversos casos confirmados;

Considerando ainda, a propagação do vírus em ambientes escolares, principalmente em crianças na faixa etária de 07 (sete) a 12 (doze) anos, sendo ineficiente neste momento as medidas preventivas adotadas; e,

Considerando ainda, estar o Município desprovido de instrumentos e materiais exigidos para ambientes fechados, especialmente escolas e transporte escolar;

Considerando finalmente, a necessidade de unificar as ações contra a expansão do vírus H1N1:

## DECRETA:

Art. 1º.- Fica constituído o COMITE CUIDADOR DA GRIPE A(H1N1), que terá validade por prazo indeterminado, e formado da seguinte forma:

### -REPRESENTANTES NÚCLEO REGIONAL DE ENSINO:

- 1.- ELIZANGELA CÔCO
- 2.- MARIA LUCIA VINHA

### -REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE:

- 3.- JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
- 4.- CARLA RENATA DA SILVA SELETI

### -REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

- 5.- JOSÉ ROBERTO DALOSSI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ-76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax (043)-3538-4141

---

## **-REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO:**

**6.- SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR**

## **-REPRESENTANTE SEC. ESTADUAL EDUCAÇÃO:**

**7.- LIDIANE FIORAZE DE CAMPOS**

**Art. 2º.- O COMITE CUIDADOR DA GRIPE, deverá reunir periodicamente para avaliar a situação da expansão do vírus no Município, podendo tomar medidas que julgar necessária.**

**Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor imediatamente, com vigência por prazo indeterminado, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se, Registre-se e Divulgue-se.**

**Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2009, 67º da Emancipação Política.**

**JOSÉ RONALDO XAVIER  
PREFEITO MUNICIPAL**